

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01.2026 – EDUCAÇÃO

SUPERIOR COMPLETO – TARDE

**CARGOS: 305 – ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL,
306 – ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – GEOGRAFIA, 308 – ASSISTENTE TÉCNICO
PEDAGÓGICO – MATEMÁTICA E 309 – ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ORIENTAÇÃO
EDUCACIONAL**

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

QUESTÃO 1

O recurso é improcedente, pois a questão e o gabarito encontram-se corretos e não há o que ser alterado. Interpretação de tirinhas pode incluir o reconhecimento de polissemia, mas parte da atividade é objetiva e há interpretação certa, isto é, aquela validada pelos elementos de texto. No caso apresentado, não é correto afirmar que o menino decide subir na árvore apenas porque acreditou no amigo, já que o menino demonstra, no segundo quadrinho, ouvir o som ao qual o amigo tigre se referia. Sendo assim, não há o que ser alterado.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 3

O recurso é improcedente, pois a questão e o gabarito encontram-se corretos e não há o que ser alterado. Ainda que a inversão possa representar mudança de papel gramatical em alguns contextos, no apresentado isso não ocorre. No primeiro quadrinho, “coisa alguma” poderia ser substituído por “coisa nenhuma” indicando o sentido negativo. “Nenhuma” é também pronome indefinido, há alteração semântica, mas não de classificação gramatical. Sendo assim, nada precisa ser alterado.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 4

O recurso é improcedente, pois, ao que parece, o candidato equivocou-se quando da conferência do gabarito, que segue abaixo para cotejo:

| 305 – Assistente Técnico Pedagógico - Educação Infantil | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| D | B | A | D | C | B | D | C | A | C | C | D | A | B | B | C | D | A | A | B | C | D | B | B | C | D | B | A | C | D | A | A | D | B | C | B | C | B | D | A | B | A | D | B | A | C | A | B | D | B |

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 5

O recurso é improcedente, pois, ao que parece, o candidato equivocou-se quando da conferência do gabarito, que segue abaixo para cotejo:

| 305 – Assistente Técnico Pedagógico - Educação Infantil | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| D | B | A | D | C | B | D | C | A | C | C | D | A | B | B | C | D | A | A | B | C | D | B | B | C | D | B | A | C | D | A | A | D | B | C | B | C | B | D | A | B | A | D | D | B | C | A | B | D | B |

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (COMUM A TODOS OS CARGOS)

QUESTÃO 6

O recurso é improcedente, pois o recorrente alega que o enunciado é ambíguo por não explicitar a ordem dos critérios de desempate. Entretanto, em concursos públicos, o edital estabelece a legislação que será objeto de avaliação. Espera-se que o candidato detenha o conhecimento prévio do conteúdo normativo, não cabendo à banca examinadora transcrever o texto legal ou explicar a hierarquia dos critérios dentro do enunciado.

A "segurança da resposta" advém precisamente do estudo da Lei Complementar n.º 144/2005, que é o referencial técnico da questão. O texto da lei municipal é cristalino e não comporta "interpretações distintas", como sugere o recurso. A ordem dos incisos estabelece a hierarquia de aplicação:

*"Art. 36, § 1º. Em casos de empate na classificação, o desempate será feito, sucessivamente, pelos seguintes critérios: I - **maior tempo de serviço no campo de atuação**, expresso em dias; II - **maior idade**".*

O termo "sucessivamente" indica que o Inciso I deve ser exaurido antes de se recorrer ao Inciso II. No caso hipotético apresentado:

- **Joana** possui 2.450 dias de serviço.
- **Beatriz** possui 2.100 dias de serviço.

Como Joana possui maior tempo de serviço (Critério I), o empate é resolvido imediatamente em seu favor. O critério da idade (no qual Beatriz levaria vantagem) só seria consultado se o tempo de serviço de ambas fosse **idêntico**, o que não ocorre no problema proposto.

A ambiguidade ocorre quando um texto permite duas ou mais conclusões logicamente válidas. No caso em tela, existe apenas uma conclusão juridicamente possível perante a lei local: o tempo de serviço prevalece sobre a idade.

A alegação de que o enunciado "podia gerar interpretações distintas" reflete, na verdade, uma confusão do candidato entre os dados fornecidos, e não um vício na questão. O fato de Beatriz ser mais velha é um "distrator" (elemento comum em questões de múltipla escolha) para testar se o candidato sabe qual critério vem primeiro.

A questão é tecnicamente perfeita, pois apresenta um caso prático e exige a aplicação da hierarquia normativa prevista no Estatuto dos Servidores. A Alternativa "B" descreve com exatidão a aplicação do artigo 36, § 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 144/2005.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 7

O recurso é improcedente, pois o enunciado da questão delimita o campo de análise de forma inequívoca: "O Município, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Francisco Morato ...".

Ao apontar a fonte normativa específica, a banca examinadora afasta a aplicação subsidiária ou confrontada de leis federais, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), para fins de escolha da alternativa correta. O candidato deve responder o que consta no texto da Lei Orgânica, e não o que ele entende que deveria constar com base em outras esferas legislativas.

A Lei Orgânica de Francisco Morato, em seu artigo 224, estabelece textualmente:

"Art. 224. O Município apresentará em audiência pública, no Legislativo, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada trimestre, relatório detalhado [...] destinado à educação ..."

A alternativa "D" — trinta / trimestre — preenche as lacunas em perfeita consonância com a norma citada. Não há erro material, imprecisão ou ambiguidade quando a questão exige a literalidade de um dispositivo vigente.

O recorrente alega conflito com o artigo 9º, § 4º da LRF, que menciona audiências quadrimestrais (maio, setembro e fevereiro). No entanto, tal argumento não prospera no âmbito administrativo-concursal por dois motivos:

- Complementaridade, não exclusão: A LRF estabelece normas gerais de finanças públicas e transparência. Nada impede que uma Lei Orgânica Municipal, no exercício de sua autonomia (artigo 29 da CF), estabeleça critérios mais rigorosos ou frequentes de prestação de contas para áreas específicas, como a Educação. O prazo trimestral da LOM é mais frequente que o quadrimestral da LRF, portanto, atende e supera o requisito de transparência.
- Objeto Distinto: A audiência da LRF foca no cumprimento das metas fiscais globais. A audiência do artigo 224 da LOM foca especificamente nos recursos destinados à educação. São obrigações distintas que podem coexistir.

A questão cumpriu seu papel de avaliar o conhecimento da legislação municipal expressa no edital. O fato de a regra municipal ser diferente da regra geral federal para metas fiscais não torna a questão nula; pelo contrário, testa se o candidato conhece as particularidades do regime jurídico de Francisco Morato.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 8

O recurso é improcedente, pois na literalidade e especialidade da norma, o recurso baseia-se em uma premissa de "natureza dos afastamentos classistas" que, embora comum em outros entes federativos, não se aplica ao caso de Francisco Morato. No Direito Administrativo, a lei local é soberana para definir as vantagens e ônus de seus servidores.

O artigo 53 da Lei Complementar n.º 144/2005, com a redação atualizada pela LC n.º 187/2008, é taxativo:

"Art. 53. Ao integrante do Quadro do Magistério Público Municipal será concedido afastamento [...] sem prejuízo de seu vencimento ou remuneração, mas com prejuízo das demais vantagens do cargo de magistério, no prazo máximo de 2 (dois) anos".

A expressão jurídica "sem prejuízo de seu vencimento" significa, inequivocamente, que o servidor **continua recebendo** seu salário base dos cofres públicos. Já "com prejuízo das demais vantagens" significa que gratificações e bônus vinculados ao exercício em sala de aula são suspensos.

Segue abaixo o confronto com as alternativas, uma a uma, para cotejo:

A alternativa "C" reproduz exatamente as duas condições impostas pelo artigo 53: preservação do vencimento + perda das demais vantagens + prazo de 2 anos.

A alternativa "D", defendida pelo recorrente, afirma que haveria a "suspensão total tanto do vencimento quanto das vantagens". Esta afirmação **contradiz diretamente** o texto da lei municipal vigente, que garante a manutenção do vencimento.

Sobre a autonomia legislativa municipal, o argumento do recorrente de que o afastamento "não encontra respaldo no artigo 53" é improcedente, visto que a própria transcrição da lei prova o contrário. O legislador municipal de Francisco Morato optou por incentivar a participação classista mantendo o vencimento base do profissional da educação, uma escolha política e legislativa perfeitamente legal dentro da autonomia do município.

O candidato não pode requerer a anulação de uma questão baseando-se no que ele considera "justo" ou "comum em outros estatutos", preterindo a regra expressa no edital e na lei local.

Desse modo, não há erro conceitual, nem ambiguidade. A questão exige apenas que o candidato identifique o regramento específico do magistério de Francisco Morato, que é uma exceção à regra de "licença sem remuneração" vista em outros locais.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (COMUM A TODOS OS CARGOS)

QUESTÃO 16

O recurso é improcedente, pois a alternativa “A” está incorreta porque o enunciado é claro ao mencionar “Acerca da **educação escolar**”.

De acordo com o artigo 1º, § 1º, da LDBEN, esta Lei disciplina a educação escolar, **que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias**. Se o enunciado mencionasse apenas o termo “educação”, poderiam ser consideradas todas as demais vivências, o que não é o caso.

Quanto à alternativa “C”, reproduz fielmente o artigo 4º-A: “É assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa.”.

O enunciado não solicitava “a definição mais abrangente de educação escolar ou os princípios fundamentais”, conforme interpretação do candidato.

A alternativa “C” apresenta o direito do aluno internado à educação escolar. Há somente uma alternativa em conformidade com a referida legislação.

Houve um equívoco por parte do candidato ao visualizar o gabarito. A alternativa considerada correta é a “C” “é assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa”, transcrição do artigo 4º-A da LDBEN.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 19

O recurso é improcedente, pois, ao que parece, o candidato equivocou-se quando da conferência do gabarito, que segue abaixo para cotejo:

| 305 – Assistente Técnico Pedagógico - Educação Infantil | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| D | B | A | D | C | B | D | C | A | C | C | D | A | B | B | C | D | A | A | B | C | D | B | B | C | D | B | A | C | D | A | A | D | B | C | B | C | B | D | A | B | A | D | D | B | C | A | B | D | B |

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 21

O recurso é improcedente, pois não foi possível compreender o argumento do candidato, uma vez que ele mesmo reconhece que o enunciado solicitava a alternativa **incorreta**. É justamente o fato da alternativa “C” “apresentar erro conceitual extremamente evidente” e “contrariar diretamente os princípios básicos amplamente difundidos da educação inclusiva” que a torna o gabarito da referida questão.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 24

O recurso é improcedente, pois a proposição II não foi considerada correta. O gabarito apresentado aponta a alternativa “B” (I e III) como correta.

De fato, chegar à alternativa do gabarito depende da correta interpretação do candidato, uma vez que esta também é parte da avaliação.

Não há qualquer inconsistência ou falta de clareza na segunda proposição. O trecho é bem explícito ao mencionar “o aumento da compartimentalização disciplinar”, ideia totalmente oposta ao conceito de ARAUJO, e, por tal motivo, ela não foi considerada correta. Bastava ao candidato, portanto, assinalar a única alternativa que não considerasse tal assertiva, justamente por ser um item “ambíguo e conceitualmente incoerente”, conforme afirma o próprio candidato.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

305 – ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL

QUESTÃO 27

O recurso é improcedente, pois compete destacar que o trecho apresentado no enunciado foi transcrito *ipsis litteris* do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, não havendo qualquer adaptação ou generalização indevida por parte da banca.

Nesse sentido, a proposição I reproduz fielmente a ideia expressa no documento oficial, ao indicar que, em muitas situações, as instituições de educação infantil assumiram caráter compensatório voltado às populações de baixa renda.

A utilização da expressão “em muitas situações” afasta a interpretação de exclusividade, estando plenamente compatível com a abordagem histórica apresentada no RCNEI, que reconhece diferentes formas de atendimento à infância, sem descaracterizar a predominância do viés assistencialista nas instituições públicas.

A proposição II permanece correta, pois traduz adequadamente a perspectiva estigmatizante e o caráter excludente do atendimento descrito no documento.

A proposição III, por sua vez, está incorreta, uma vez que o assistencialismo não contemplava plenamente os princípios de cidadania, liberdade e igualdade, conforme também explicitado no RCNEI.

Dessa forma, permanecem corretas apenas as proposições I e II.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 30

O recurso é improcedente, pois não há ambiguidade alguma entre as alternativas “B” e “D”.

A questão aborda conceitos clássicos do desenvolvimento moral da criança, conforme apresentados no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, em consonância com a teoria piagetiana.

A alternativa “D” é a única correta, pois descreve adequadamente a moral autônoma, caracterizada pela compreensão de que as regras podem ser discutidas e reformuladas mediante acordo entre os membros do grupo, bem como pela valorização da reciprocidade e da cooperação.

Por outro lado, a alternativa “B” é incorreta, uma vez que atribui à fase de heteronomia características próprias da moral autônoma. Na heteronomia, a criança legitima regras por sua origem externa, geralmente associada à autoridade do adulto, e não por meio de acordos coletivos ou da reciprocidade entre pares.

Ainda que o desenvolvimento moral seja um processo gradual, conforme apontado no RCNEI, a distinção conceitual entre heteronomia e autonomia é clara e consolidada, não sendo possível considerar correta uma alternativa que descreve de forma inadequada tais estágios.

As demais alternativas também se mostram incorretas por contrariarem diretamente o texto-base.

Dessa forma, não há vício de formulação nem duplicidade de respostas corretas.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 31

O recurso é improcedente, pois a alegação de ambiguidade na distinção entre os eixos “Apreciação”, “Produção” e “Reflexão” não é verídica. A questão foi elaborada com base em transcrição fiel dos conceitos apresentados no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, os quais, embora articulados na prática pedagógica, possuem definições conceituais claras e distintas no documento.

No que se refere à suposta sobreposição entre “Apreciação” e “Reflexão”, destaca-se que o RCNEI define a Apreciação como a percepção de sons, silêncios e estruturas musicais, com foco no desenvolvimento da escuta, observação e reconhecimento. Já a Reflexão diz respeito à elaboração conceitual sobre a linguagem musical, envolvendo questões relativas à organização, criação, produtos e produtores musicais. Assim, ainda que processos como análise possam ocorrer de forma integrada, a distinção entre os eixos permanece objetiva e suficiente para a correta associação.

Quanto à Produção, a alternativa não restringe indevidamente o conceito, mas reproduz adequadamente o trecho do RCNEI ao destacar que esta se dá de forma centrada na experimentação e na imitação, tendo como produtos a interpretação, a improvisação e a composição. Trata-se, portanto, de descrição fiel ao documento, não havendo simplificação que comprometa o entendimento.

Ademais, o fato de os eixos serem trabalhados de maneira integrada na prática pedagógica não impede sua identificação conceitual isolada em contexto avaliativo, como é o caso da presente questão. Dessa forma, não há ambiguidade, imprecisão ou vício de formulação que justifique a anulação.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 39

O recurso é improcedente, pois a fundamentação apresentada, ao citar a obra de Henri Wallon, conforme sistematizada por Izabel Galvão, reforça, na realidade, a correção da primeira proposição:

“Wallon vê o desenvolvimento da pessoa como uma construção progressiva em que se sucedem fases com predominância alternadamente afetiva e cognitiva. Cada fase tem um colorido próprio, uma unidade solidária, que é dada pelo domínio de um tipo de atividade. As atividades predominantes correspondem aos recursos que a criança dispõe, no momento, para interagir com o ambiente. Para uma compreensão mais concreta desta ideia, passemos a uma descrição das características centrais de cada um dos cinco estágios propostos pela psicogenética walloniana”.

O próprio excerto trazido pelo recorrente afirma expressamente que o desenvolvimento ocorre por meio de “fases com predominância alternadamente afetiva e cognitiva”, o que confirma que, em determinados momentos, há maior predominância de um desses conjuntos funcionais. Tal predominância não implica independência ou dissociação entre afetividade e cognição, mas apenas uma ênfase relativa, plenamente compatível com a perspectiva de unidade funcional defendida por Wallon.

Desse modo, não há contradição entre a ideia de predominância e a de indissociabilidade. A alternância funcional refere-se justamente a esse movimento dinâmico em que diferentes funções assumem centralidade em cada fase do desenvolvimento, sem que deixem de se influenciar mutuamente.

A segunda proposição, por sua vez, está corretamente indicada como falsa, ao afirmar a independência entre afetividade e cognição, o que contraria diretamente a teoria walloniana.

As proposições terceira e quarta também estão corretas, pois refletem, respectivamente, o caráter integrativo do desenvolvimento e a alternância do interesse da criança entre o eu e o mundo.

Dessa forma, não se verifica ambiguidade ou vício de formulação que comprometa a objetividade da questão.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 41

O recurso é improcedente, pois, de fato, conforme a obra de Izabel Galvão, baseada na teoria de Henri Wallon, os estágios do desenvolvimento infantil não possuem delimitação etária absolutamente rígida, devendo ser compreendidos de forma dinâmica. Contudo, isso não invalida a existência de faixas etárias de referência utilizadas para fins didáticos e teóricos:

“No estágio do personalismo, que cobre a faixa dos três aos seis anos, a tarefa central é o processo de formação da personalidade. A construção da consciência de si, que se dá por meio das interações sociais, reorienta o interesse da criança para as pessoas, definindo o retomo da predominância das relações afetivas. Por volta dos seis anos, inicia-se o estágio categorial, que, graças à consolidação da função simbólica e à diferenciação da personalidade realizadas no estágio anterior, traz importantes avanços no plano da inteligência. Os progressos intelectuais dirigem o interesse da criança para as coisas, para o conhecimento e conquista do mundo exterior, imprimindo às suas relações com o meio preponderância do aspecto cognitivo”.

No caso específico do estágio do personalismo, a literatura é clara ao situá-lo entre aproximadamente três e seis anos de idade, sendo essa a formulação consagrada e mais precisa para fins de avaliação objetiva.

A alternativa “B” reproduz fielmente essa delimitação ao afirmar que o estágio “cobre a faixa dos três aos seis anos”, estando, portanto, em total conformidade com a obra de referência.

Já a alternativa “D”, ao indicar apenas “por volta dos seis anos”, não caracteriza adequadamente o estágio do personalismo, mas sim remete ao momento de transição para o estágio categorial, conforme destacado no próprio excerto apresentado. Trata-se, portanto, de informação incompleta e imprecisa para o preenchimento da lacuna proposta.

As demais alternativas estão manifestamente incorretas por não corresponderem ao período descrito na teoria. Dessa forma, não há duplicidade de respostas corretas nem vício de formulação.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 49

O recurso é improcedente, pois a alegação de subjetividade e imprecisão nas assertivas não é verdadeira, uma vez que a questão está fundamentada em obra de Elena, conforme indicado no enunciado, sendo as proposições compatíveis com a linguagem e as orientações da autora.

No que se refere à proposição I, a expressão “comer bem” deve ser compreendida no contexto da obra como alimentação adequada, não havendo prejuízo à compreensão do item. Ademais, a indicação de que alimentos pesados não são recomendados antes de dormir está em consonância com orientações amplamente difundidas sobre higiene do sono infantil. A redação, portanto, não compromete a objetividade da assertiva.

A proposição II está correta ao destacar a importância de um ritual pré-sono organizado, agradável e rotineiro, aspecto amplamente reconhecido na literatura sobre desenvolvimento infantil.

Quanto à proposição III, não há contradição pedagógica. A proposta de utilização de um “jogo” deve ser interpretada como estratégia lúdica, compatível com a faixa etária, visando favorecer a organização da rotina e a adesão da criança ao momento do descanso. Tal abordagem não configura prática de

adestramento, mas sim recurso didático que dialoga com o universo infantil, conforme a perspectiva adotada pela autora.

Ressalta-se que a questão deve ser analisada à luz da bibliografia indicada, não sendo pertinente a comparação com outras correntes teóricas ou documentos normativos diversos. Dessa forma, não se verifica ambiguidade, imprecisão ou inadequação conceitual que justifique a anulação da questão.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

306 – ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – GEOGRAFIA

QUESTÃO 37

O recurso é improcedente, pois, ao que parece, o candidato se equivocou quando da conferência do gabarito, que segue abaixo para cotejo.

| 306 – Assistente Técnico Pedagógico - Geografia | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| D | B | A | D | C | B | D | C | A | C | C | D | A | B | B | C | D | A | A | B | C | D | B | B | C | A | B | C | A | B | C | B | C | D | D | B | A | A | B | A | C | D | C | B | D | A | B | D | D | C |

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 45

O recurso é improcedente, pois o trecho da música usada como suporte à questão trabalha quase em todas as estrofes com ingredientes que compõem o conceito de lugar. Seguem alguns exemplos:

"A merendeira desce, o ônibus sai / Dona Maria já se foi, só depois é que o Sol nasce". O lugar é definido pela repetição das práticas cotidianas. A "Dona Maria" e a "merendeira" não são figuras genéricas; elas personificam o lugar. O horário de saída, o movimento do ônibus e a rotina que começa antes do sol exemplificam como o espaço é humanizado através do trabalho e da presença dessas pessoas.

"Dar um tapa no quartinho, esse ano sai a reforma". O conceito de Lugar envolve o cuidado e a projeção de sonhos sobre o espaço físico. O desejo de reformar o "quartinho" mostra o elo afetivo e a intenção de transformar o espaço de moradia em um lugar melhor, mais digno e com a identidade do morador.

"Anunciado no latir dos cães, no cantar dos galos / Na calma das mães... E diz: Leva o documento, Sam". O lugar é reconhecido pelos sons e pelos diálogos que só fazem sentido ali. O latido dos cães e o conselho da mãe ("Leva o documento") criam uma atmosfera de pertencimento. O lugar é onde você se sente seguro e onde existem laços de proteção e cuidado.

"Na São Paulo das manhã que tem lá seus Vietnã". Aqui, o lugar é o bairro, a quebrada, a periferia. Ao comparar o local com o "Vietnã", o autor usa uma metáfora para a luta diária (o lugar como espaço de resistência). Ao mesmo tempo, ao citar o "cabelo crespo" das nuvens, ele imprime uma identidade racial e estética ao território, tornando aquele espaço geográfico único e específico.

"O som das criança indo pra escola convence / O feijão germina no algodão, a vida sempre vence". O lugar é o palco da reprodução da vida. O som das crianças e a experiência escolar típica (o feijão no algodão) são marcas universais, mas que acontecem em lugares específicos, criando memórias afetivas que conectam o indivíduo ao seu espaço de crescimento.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

308 – ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – MATEMÁTICA

QUESTÃO 39

O recurso é improcedente, pois no gráfico estão explícitos muitos valores. Para $x = 1$, tem-se $y = 3000$. Para $x = 2$, tem-se $y = 3150$. Para $x = 3$, tem-se $y = 3300$, e assim por diante.

Assim, no primeiro mês tem-se um ganho de 3300; no segundo, um ganho de 3150; no terceiro, um ganho de 3300, e assim por diante, com um acréscimo de 150 de um mês para outro. Logo, pode-se definir a função de primeiro grau:

$Y = 3000 + 150(x-1)$, com x maior ou igual a 1 e pertencente aos naturais.

Para $x = 38$, tem-se $y = 3000 + 150 \cdot 37 = 3000 + 5550 = 8550$, conforme alternativa “C”, única e correta.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 43

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes à aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto para a questão 43, anulando-a.

QUESTÃO 44

O recurso é improcedente, pois a formatação pode ser vista abaixo e não compromete de maneira nenhuma a clareza e interpretação, tem-se a expressão:

$$\sqrt[3]{2744} \cdot 10^2 + \frac{3}{4} - 4^5 \div 2$$

Assim, resolvendo, tem-se: $14 \cdot 100 + 0,75 - 1024 : 2 = 1400 + 0,75 - 512 = 1400,75 - 512 = 888,75$. Ou seja, um número entre 801 e 900, alternativa “D” do gabarito, única e correta.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

309 – ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

QUESTÃO 30

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes à aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto para a questão 30, anulando-a.

QUESTÃO 46

O recurso é improcedente, pois a decisão fundamenta-se na obra de David Rodrigues, *Inclusão e Educação: doze olhares sobre a educação inclusiva*, na qual o autor descreve como uma ideia malfeita a de que 'o conhecimento das diferenças é o aspecto principal do currículo de formação para a EI' (p. 307).

O autor valoriza um conhecimento mais genérico sobre as deficiências, 'integrado numa compreensão da diversidade humana que vai das altas habilidades até a deficiência' (p. 308), e destaca que a inclusão não pode ser promovida em sistemas educativos desprovidos de recursos (p. 309).

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 49

O recurso é improcedente, pois a decisão fundamenta-se no entendimento de que a educação inclusiva constitui um processo contínuo e um imperativo legal. Afirmar que a 'inclusão total' é um objetivo dificilmente alcançável desconsidera o arcabouço normativo vigente e os avanços consolidados por redes de ensino, acadêmicos e educadores.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

É o que tem a esclarecer.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social